



**Ofício nº 273 /2017 – DAS/DS Circular**

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

**Senhor Credenciado da Ortodontia,**

Tendo em vista o grande número de dúvidas acerca do lançamento das sessões de ortodontia para os diversos códigos utilizados, e também do fluxo a ser seguido, verificou-se a necessidade de rever os protocolos e prestar esclarecimentos e orientações.

Encontram-se atualizadas no site do IPISM as seguintes informações:

- Orientações aos credenciados para autorização de tratamento ortodôntico
- Orientações aos beneficiários para início de tratamento ortodôntico
- Relatório de Início de tratamento ortodôntico
- Relatório para Extensão de tratamento ortodôntico
- Relatório de Troca de profissional para tratamento ortodôntico
- Requerimento de tratamento ortodôntico na rede credenciada
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde
- Fluxograma para tratamento ortodôntico
- Fluxograma para Troca de profissional
- Fluxograma para Recidiva

Os critérios técnicos referentes aos códigos de Ortodontia, quanto à periodicidade de realização e outros aspectos estão bem detalhados na Tabela de Honorários Profissionais de Odontologia no site [www.ipism.mg.gov.br](http://www.ipism.mg.gov.br) Credenciados – Veja as tabelas de valores de benefícios pagos. Solicitamos a fineza de consultar todas as demais informações disponibilizadas no site ([www.ipism.mg.gov.br](http://www.ipism.mg.gov.br) Institucional– formulários – para uso dos credenciados - Odontologia). Caso persistam dúvidas, essas poderão ser sanadas na Central de atendimento do IPISM 4005-1500 (RMBH) ou 0800-9402006 (demais regiões) ou pelo e-mail [assessoria.odonto@ipism.gov.br](mailto:assessoria.odonto@ipism.gov.br).



Informamos que, até o início de 2018 será concluída a implantação do SIGAS em todo o estado de Minas Gerais. O SIGAS permite à Auditoria/Assessoria Odontológicas do IPSM o levantamento de solicitações de sessões de Ortodontia, com base no histórico dos beneficiários. Foi verificada uma grande demanda de solicitações de sessões de tratamento ortodôntico além dos limites estabelecidos no SISAU para cada beneficiário, limite esse que é suficiente para a maioria dos tratamentos ortodônticos. Nos casos mais complexos, esporadicamente, pode ser necessária a liberação de sessões extras. Entretanto, foi observado que a solicitação de sessões extras por determinados estabelecimentos de ortodontia tem sido corriqueira e os beneficiários retornam para novas perícias após vários meses de tratamento com pouca ou nenhuma melhora no quadro inicial. A Auditoria/Assessoria está fazendo um levantamento de dados para estabelecer o padrão de solicitações de Ortodontia dos estabelecimentos prestadores e verificar a resolutividade do tratamento ortodôntico, com o objetivo de identificar se o tratamento está sendo bem conduzido dentro do prazo previsto e com a quantidade adequada de solicitações. Dessa forma, se forem identificados estabelecimentos cujas solicitações de sessões extras estão sendo feitas indiscriminadamente e sem estrita necessidade, o fato será comunicado à Diretoria de saúde para as devidas providências. As autorizações de sessões extras de ortodontia que requerem autorização do IPSM, como assistência especial a saúde, passarão por uma análise mais apurada, por meio de dados referentes ao beneficiário e ao ortodontista.

Informamos ainda que encontram-se disponíveis para consulta no site do IPSM ([www.ipsm.mg.gov.br](http://www.ipsm.mg.gov.br) –Serviços - credenciados) os seguintes ofícios aos credenciados de odontologia:

- Ofício 271/2017 - Abandono de Tratamento.
- Ofício 272/2017 – Processamento de contas antigas.

Atenciosamente,

**Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Coronel PM QOR**  
**Diretor Geral do IPSM**